



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE UM (01) MOTOCICLETA ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO TRAIL, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025, E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE UM (01) MOTOCICLETA ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO TRAIL, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025, E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, seguir as especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Segue uma estimativa da quantidade por item prevista na contratação.

Item	Nome	Marca	Quant.	Unidade	VI. Unit.	Total
1	MOTOCICLETA ZERO KM FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO TRAIL, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025		1	Unidade		

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Aquisição de Uma Motocicleta 0 (Zero) Km, Tipo TRAIL, Ano/Modelo No Mínimo 2025/2025, Bicomustível: Gasolina/Etanol; Com As Especificações A Seguir igual ou Superior. Cilindrada: 162,7 Cc Motor Tipo: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar, Sistema De Partida Elétrica: Injeção Eletrônica; Transmissão De 5 Velocidades; Freio A Disco Nas Rodas Dianteira E Traseira; Tanque De Combustível: 12 Litros; Distância Mínima Do Solo: 247 mm; Pneu Dianteiro: 90/90X19. Pneu Traseiro: 110/90X17. Cor A combinar, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções.

3.2. Segundo as solicitações da motocicleta, acima elencado atenderá as necessidades e deficiências na área de transporte rodoviário, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

3.2.1. A aquisição da motocicleta trata-se da garantia de atendimento às Escolas da Rede Municipal com ações de locomoção mais rápida e eficiente de servidores da Secretaria Municipal de Educação para com as escolares da rede de ensino urbana e também rural.

3.2.2. No meio rural, a estratégia abrange a inclusão de alunos na rede de ensino, objetivando garantir o acesso a políticas públicas. A intenção é a de promover a inclusão levando melhor serviço com qualidade com o objetivo de estruturar a produção, viabilizar a locomoção dos servidores às escolas municipais e disponibilidade do acesso à educação com mais eficiência.





3.2.3. Para que as ações ocorram a contento, se faz necessário fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação como forma de proporcionar condições para potencializar os serviços.

3.3. Diante do embasamento, exposições, e urgências, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos ao Setor de Licitações da PMNEP, abertura de Processo Licitatório para fins de aquisição de um (01) motocicleta zero quilômetro de fabricação nacional, tipo trail, ano/modelo no mínimo 2025/2025.

#### **4. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:**

4.1. Apresentar qualidade, integridade da aquisição a serem entregue, sem falhas ou quaisquer outras relevâncias;

4.2. Ser executado adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

#### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

##### FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos materiais/serviços.

5.2. Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/21. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere, visto que existe urgência na contratação.

##### REGIME DE EXECUÇÃO

5.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

##### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Habilitação prévia – SICAF;
- b) Habilitação jurídica;
- c) Qualificação técnica;
- d) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- e) Qualificação econômico-financeira.

#### **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi através cotação prévia no Banco de Preços onde se obteve o valor médio. O valor estimado é de R\$ 27.715,23 (vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos).





Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Aquisição De Motocicleta Motocicleta 0 (Zero) Km, Tipo TRAIL, Ano/Modelo No Mínimo 2025/2025, Bicombustível: Gasolina/Etanol; Com As Especificações A Seguir igual ou Superior. Cilindrada: 162,7 Cc Motor Tipo: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar, Sistema De Partida Elétrica: Injeção Eletrônica; Transmissão De 5 Velocidades; Freio A Disco Nas Rodas Dianteira E Traseira; Tanque De Combustível: 12 Litros; Distância Mínima Do Solo: 247 mm; Pneu Dianteiro: 90/90X19. Pneu Traseiro: 110/90X17. Cor A combinar.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	R\$ 27.715,23 (un)	-	R\$ 27.715,23	R\$ 27.715,23

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

### SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

### VISTORIA

7.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução/aquisição dos materiais/serviços.

7.4. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

7.5. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

## 8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Educação, de acordo com a lei 14.133/21.

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O local de entrega dos materiais/serviços deverá ser na Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua Professora Ana Cleide, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.618-000, Nova Esperança do Piriá/PA, (Secretaria de Educação), de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00.

9.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **10. DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, do exercício de 2024, nos termos da Lei 14.133/21.

**12 361 0012 2.060 | Manutenção do Salário Educação**

**4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente**

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

11.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais/serviços fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.

12.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.

12.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.

12.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

12.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / [www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)

Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

13.2. Entregar os produtos/serviço na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal n.º 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

13.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos/serviço, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

13.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme Termo de Referência, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.

13.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal n.º 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

#### **15. DAS PENALIDADES:**

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal n.º



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

[www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)





14.133/21;

15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança do Piriá/PA, 14 de março de 2025.

#### **ELABORADO POR:**

---

**Lucas Marques Cordeiro**

Matr.: 006774 / Secretário Municipal de Planejamento

---

**Rubenilson Batista dos Santos**

Decreto 027-25 / Departamento de Compras



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

